



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA Nº 982/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no Artigo 27, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, redução de carga horária, aos professores abaixo relacionados, com término e quantidade de horas conforme especificado.

Matrícula	Nome	Data de Término	Horas Reduzidas
2262-4	Marilei Santi	09/09/2019	20 horas semanais

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CHOPINZINHO, PR, 27 DE SETEMBRO DE 2019.


Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretária de Educação,
Cultura e Esportes